

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº 2100.01.0043885/2022/66

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO D	O PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO				
Intervenção Ambiental - Corte de Árvores Isoladas	2100.01	.0043885/2022-66	NUREG/URFBIO METROPOLITANA				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERV	ENÇÃO AMBIEN	TAL					
ome: USINA SOLAR VEREDAS ENERGIA I LTDA				CPF/CNPJ: 44.38	7 276/0001-		
ndereço: AV. SEBASTIAO DE BRITO 1185 SALA 04				Bairro: Dona Clara			
Aunicípio: Belo Horizonte			UF: MG	CEP: 31.260-000			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			'				
lome: EUCLIDES SCHNEIDER				CPF/CNPJ:057.33	37.406-63		
ndereço: FAZ SANTA TEREZINHA							
Município: Mateus Leme		UF: MG			Bairro: Zona Rural CEP: 35670-000		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				•			
Denominação: Fazenda Sta Therezinha		Área Total (ha): 43,2800					
egistro nº: LIV 2, CRI Mateus Leme		Área Total RL (ha):0,00					
/unicípio/Distrito: Mateus Leme				UF: MG			
Coordenada Plana (UTM): X = 559.438/ Y = 7.786.331			Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23 K			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambie	ntal Rural (CAR): [MG-3140704-9460.5453.DE	E28.42FB.A750.B103.647B.71FF				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA							
lipo de Intervenção	Quantidade U						
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas					ha		
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				43	un_		
Uso a ser dado à	área		Especificação		Área (ha)		
	infra estrutura Usina foto voltaica		14,0482				
infra estrutur	TORIZADA (s) PA	RA INTERVENÇÃO AMB	IENTAL		•		
				ouber	Área (ha)		
infra estrutur 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AU Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando o		14,0482		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AU	Área (ha) 14,0482	Fisionomia/Transição Cerrado/uso antrópico	Estágio Sucessional, quando o pastagem degradada		14,0482		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AU Bioma/Transição entre Biomas	<u> </u>				14,0482		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AU tioma/Transição entre Biomas terrado otal:	14,0482 14,0482		pastagem degradada				
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AU sioma/Transição entre Biomas cerrado otal: 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL	14,0482 14,0482 AUTORIZADO		pastagem degradada				
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AU Bioma/Transição entre Biomas Cerrado	14,0482 14,0482 AUTORIZADO	Cerrado/uso antrópico	pastagem degradada Total:		14,0482		

9. VALIDADE

Data de Emissão: 06/02/2022

 $\textbf{Validade: 3 (três) anos } \underline{OU} \text{ vinculado ao Licenciamento Ambiental}$

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
ripo de intervenção	Datum	Fuso	Х	Υ
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	559.438,0444	7.786.331,681

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços	Durante a intervenção
2	Conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo	Durante a vigência do DAIA
3	Implantação de um sistema de drenagem na área do empreendimento	Durante a intervenção
4	Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade	Durante a intervenção
5	Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19, sendo vedado o uso do material proveniente da supressão da espécie como lenha ou carvão.	Durante a vigência da Autorização
6	Realizar a retificações cabíveis no Cadastro ambiental rural, em conformidade com a legislação vigente.	Durante a vigência da Autorização
7	não deverá ocorrer supressão de vegetação em áreas de APP e Reserva Legal	Indeterminado
8	Isolamento da área de preservação permanente e Reserva Legal através do cercamento com 3 fios de arame liso, sendo o primeiro a 40 centímetros do solo, de forma a permitir o acesso da fauna silvestre	24 meses
9	Implantação de sinalização identificando a área de preservação permanente e Reserva Legal em pontos visíveis, reforçando o isolamento e a proteção.	24 meses

^{*}Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

12. OBSERVAÇÕES

"ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO)"

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor(a), em 07/02/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **60278451** e o código CRC **877266FC**.